

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA

CNPJ nº 12.887.506/0001-43 || Código ISIN nº BRCXTLCTF003 || Código de Negociação na B3: CXTL11

COMUNICADO

A **Caixa Econômica Federal** (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda**, inscrito no CNPJ sob nº 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), nos termos da Instrução CVM nº 472, vem comunicar aos seus cotistas e ao mercado que foi proferida sentença extinguindo o processo judicial nº 0006872-54.2014.4.03.6100, no qual o Fundo era parte, sem resolução do mérito por ausência de interesse de agir e sem a condenação de honorários.

Lembramos que referido processo foi ajuizado pela empresa L. Ferenczi Indústria e Comércio Ltda. (“Ferla”), antiga locatária do imóvel de propriedade do Fundo situado na Avenida Portugal, nº 1.046, cidade de Itapevi, Estado de São Paulo (“Imóvel”), e por meio do qual a Ferla alegava ser, supostamente, legítima possuidora e proprietária de 3 (três) silos e 1 (um) gerador, respectivamente, erigidos e instalados do Imóvel.

Entretanto, as partes tomaram conhecimento de que os bens cuja posse era discutida estavam alienados fiduciariamente ao Banco do Brasil (financiador dos equipamentos) conforme pedido de restituição distribuído sob o nº 1003066-36.2020.8.26.0271 perante a 2ª Vara Cível do Foro de Itapevi/SP.

Diante disso, as partes entenderam que a ação perdeu seu objeto, de modo que foi peticionada a extinção do processo sem resolução do mérito.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi06@caixa.gov.br.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2022

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL